



DECRETO Nº. 2.751, de 26 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as alterações no Decreto nº Decreto 1.973/2017, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e transforma, sem aumento de despesa, cargos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, não veda a transformação de cargo que não implique aumento de despesa (inciso II do artigo 8º);

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, com fundamento no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012, o cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assessores Governamentais II (DAS-114), 1 (um) cargo de Gerente (DAS-113) e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III (DAS-115) em um cargo de Diretor-Geral (DAS-111).

Art. 2º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos II-A e II-B ao artigo 3º do Decreto 1.973/2017, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

II-A Diretoria-Geral de logística;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N°
Ass:

Decreto 2.751/2021 pág. 02

II-B Subsecretário de Saúde;

[...]

Art. 4º Ficam alterados o *caput* do artigo 4º e o seu inciso IV, o *caput* do artigo 5º, o inciso II do artigo 6º, todos do Decreto 1.973/2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4 A Diretoria-Geral de Saúde, a Diretoria-Geral de Logística, a Subsecretaria, a Diretoria de Departamento de Vigilância em Saúde e as Gerências de Atenção em Saúde, Ações Estratégicas, Administrativa e Financeira, através das suas unidades organizacionais compete:

[...]

IV - Formular e acompanhar o planejamento estratégico da Secretaria e coordenar a elaboração de projetos e acompanhar a efetivação das ações e atividades a eles vinculadas e desenvolver métodos para a sua otimização;

[...]

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será dirigida por um Secretário Municipal, auxiliado pelos titulares da Diretoria-Geral de Saúde, dirigida por Diretor-Geral, símbolo DAS-111, da Diretoria-Geral de Logística, dirigida por Diretor-Geral, símbolo DAS-111, da Subsecretaria, Dirigida por Subsecretário, Símbolo DAS-112, da Diretoria de Departamento, dirigida por Diretor de Departamento, símbolo DAS-112, das Gerências, dirigidas por Gerentes, símbolo DAS-113, e as unidades de gestão, dirigidas por ocupantes de funções de confiança designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º ...

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N°
Ass:

Decreto 2.751/2021 pág. 03

II - Os Diretores-Gerais, o Subsecretário, o Diretor de Departamento e os Gerentes, por servidor preferencialmente lotado na respectiva unidade, indicado pelo Secretário Municipal e nomeado pelo Prefeito Municipal;

[...]

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1045
Data 02/03/21



**ANEXO I DO DECRETO 2.751/2021
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

